DECRETO Nº 1.503 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 519.220,00 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1°, da Lei n° 1.156 de 22 de dezembro de 2004,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 519.220,00 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de excesso de arrecadação e anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.068/03, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 23 de dezembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes Élio Affonso de Paula José Carlos Pereira de Freitas Umberto de Almeida Soares José Adilson Gonçalves Priori Celso Rampini do Carmo Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.503 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041220232.005	3.3.90.39-01		30.000,00
Secretaria de Administração			
2002.041220202.013	3.3.90.10-01	12.481,17	
2002.041220202.006	3.3.90.30-01		6.500,00
Secretaria de Fazenda			
2003.092711152.007	3.1.90.39-03	16.000,00	
2003.041220202.014	3.3.90.39-01	10.000,00	14.000,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-03		16.000,00
~			
Secretaria de Educação			
2004.041220211.069	4.4.90.51-05	60.075,00	
2004.121220202.009	3.3.90.30-07	9.000,00	
2004.123611562.019	3.1.90.96-01	13.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.36-05	1.600,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-05	1.040,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-08	7.000,00	
2004.278133211.004	4.4.90.51-07	18.600,00	
2004.278133211.024	4.4.90.51-05	14.582,06	
2004.121220202.017	3.3.90.39-01		6.000,00
2004.123611562.019	3.1.90.96-05		97.000,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-07		6.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.30-07		21.600,00
2004.123611582.035	3.3.90.36-08		3.000,00
2004.123611582.035	3.3.90.39-08		4.000,00
Secretaria de Agricultura			
2005.082441102.032	3.3.90.32-01		10.120,00
Secretaria de Obras Públicas			
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		60.000,00
2007.041220202.045	3.1.90.96-01		9.000,00
2007.257523072.046	3.3.90.39-02		236.000,00
TOTAL		152 270 22	510.220.00
IUIAL		153.378,23	519.220,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade. Em, 23 de dezembro de 2004.